



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Novembro de 2022 Ano XXV Nº 5865

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 787, de 08 de novembro de 2022

Decreta Ponto Facultativo para os servidores públicos do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, referente ao expediente de segunda-feira, 14 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro (Proclamação da República), que ocorrerá na terça-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo para o dia 14 proporcionará economia de energia elétrica, de combustível, dentre outras economias nas repartições, que terão pouco ou nenhum movimento, ou seja, o ponto facultativo não causa prejuízos, pelo contrário, gera contenção ao erário público.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, quanto ao expediente de segunda-feira, 14 (quatorze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que prestem serviços essenciais, ocasião em que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 08 (oito) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SEJUV

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SEJUV.

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, por seu gestor infra-assinado, vem, realizar a convocação de candidato classificado na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 09 e 10 de novembro de 2022.

Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

Local: Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV (Ginásio Poliesportivo) - Setor Administrativo.

Convocado: Candidato aprovado na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

(VIGIA) - Classificado em 15º colocado.

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 08 de novembro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Portaria nº. 0010/2021.

SEDEST

PORTARIA Nº 137/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 161/2022 do NUCA, de 08 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Pedro Henrique da Silva de Souza, portador do RG nº 20XXXXXXXX67 SSP/CE, inscrito no CPF nº 623.XXX.XXX-90, ocupante do cargo SECRETÁRIO DA SECRETARIA na função de mobilizador do NUCA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) mais o valor da meia diária de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar da capacitação sobre a revisão do plano de ação; o resultado sistêmico 6; a trilha da participação cidadã de adolescentes do NUCA no Selo UNICEF, que acontecerá no dia 10/11/2022, na UNIPACE, Fortaleza/CE, com saída aos 09/11/2022 período noturno e retorno aos 11/11/2022 período diurno.

Art. 2º - A viagem será através de transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Novembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 138/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 730/2022 do CREAS, de 08 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Francisca Clara Evangelista Fernandes, portadora do RG nº 20XXXXXXXX8-0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 607.XXX.XXX-57, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) mais o valor da meia diária de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25% equivalente à R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando um montante de R\$ 718,13 (setecentos e dezoito reais e treze centavos), com a finalidade de participar do lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, que acontecerá no dia 11/11/2022 no Auditório da SEPLAG, em Fortaleza/CE, com saída aos 10/11/2022 período noturno e retorno aos 12/11/2022 período diurno.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de Novembro de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA nº 015/2022-SECULT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º07/2022 PARA EXECUÇÃO DO CICLO DE REIS - EDIÇÃO 2022 DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º07/2022 PARA EXECUÇÃO DO CICLO DE REIS - EDIÇÃO 2022 DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Parágrafo Único- A mesma comissão fica responsável pela análise dos recursos apresentados pelos proponentes, em até 02 (dois) dias úteis para homologação desta Secretaria, designado os funcionários abaixo indicados para integrá-la.

Art. 2º Designar a senhora Janiele Rocha dos Santos, Produtora da Área de Música do Centro Cultural Banco do Nordeste - BNB, CPF: 603.XXX.XXX-17, RG: 20XXXXXXXXXX71 SSP/CE, o senhor Josiel Bernardo da Silva, Técnico de Programa da Unidade Sesc, CPF: 525.XXX.XXX-49, RG: 95XXXXXXXX16 SSP/CE, a senhora Maria Olga de Sousa Lima, servidora efetiva, ocupante no cargo de Agente Administrativo, RG: 20XXXXXXXXXX07 SSP CE, CPF nº 044.XXX.XXX-25, sobre a presidência de Roberto Viana de Oliveira Filho ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio Histórico, RG N° 20XXXXXXXXXX05 SSP/CE, CPF N°025XXX.XXX-60 para compor Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

PORTARIA nº 016/2022-SECULT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E COMISSÃO PARA

AVERIGUAR A DESISTÊNCIA DA EMPRESA GOMES E CANO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.604.637/0001-46, NO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.08.29.1, EDITAL N° 2022.08.29.1.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E COMISSÃO PARA AVERIGUAR A DESISTÊNCIA DA EMPRESA GOMES E CANO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.604.637/0001-46, NO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.08.29.1, EDITAL N° 2022.08.29.1.

Art. 2º Designar a senhora Maria Olga de Sousa Lima, servidora efetiva, Matrícula nº 92062, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX07, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-25, Daniela Vieira Meireles de Moura, ocupante do cargo da Assessoria Jurídica da SECULT, OAB/CE N°41765, portaria N°0149/2021 e o senhor José Roberto dos Santos Júnior, ocupante do cargo de Coordenador de Documentação e Memória, portaria 0130/2022, RG N°20XXXXXXXX83 SSP/CE, CPF N°065.XXX.XXX-97, sobre a presidência José Roberto dos Santos Júnior para compor Comissão Permanente para procedimento administrativo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 576/ 2022- SESAU

DESIGNA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, KAIO CESAR NOBRE SILVA, e:portador do CPF: 050.XXX.XXX-41, Coordenador de Transporte, WENDEL PEREIRA DIAS, Portador do CPF: 066.XXX.XXX-80, Coordenador de Patrimônio e ALBINO SÁVIO DE SOUZA, portador do CPF: 051.XXX.XXX-84, Assessor Técnico de Transporte para compor a Comissão de Inspeção de Veículos Locados através do Pregão Eletrônico nº: 2022.08.23.1, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 20 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 579/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sra.: "FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE" inscrito no CPF 021.XXX.XXX-24, ocupante com o cargo de Secretária de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 07/11//2022 pela noite e com retorno 09/11/2022 pela manhã,

01 (uma) diária, no valor de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 192,25 (Cento noventa e dois reais e vinte cinco centavos) perfazendo o valor de R\$ 961,25 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), A mesma se deslocara até a cidade de Sobral - CE. Para participar do I SEMINÁRIO REGIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS, na Cidade de Sobral - CE que ocorrerá em caráter presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Novembro de 2022.

ROBERTO ARRAES SAMPAIO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

Portaria Nº 580 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.XXX.XXX-49, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 31/10/2022 com retorno dia 02/11/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) 2com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº567 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar 01(uma) diária e 1/2 (meia) para o Servidor “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” CPF: 800.XXX.XXX-53, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, referente a viagem no dia 25/10/2022 com retorno dia 26/10/2022, em veículo “CAMINHÃO”, pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria), referente ao terceiro trimestre de 2022 da PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza-Ce. ocupante no cargo de motorista, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 581 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “TACIO CLAUDINO LEITE” inscrito no CPF: 065.XXX.XXX-84, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 31/10/2022 com retorno dia 02/11/2022, em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RNQ-8159 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 577 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “ZACARIAS MASCARENHAS NETO” inscrito no CPF: 312.XXX.XXX-91, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, referente a viagem no dia 31/10/2022 com retorno dia 01/11/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza- CE conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência de parte do recebimento dos medicamentos (atenção básica), referentes ao terceiro trimestre de 2022 da PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre II Maracanaú - Fortaleza- Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 578/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ROBERTO RIBEIRO DA SILVA" inscrito no CPF: 010.XXX.XXX-03, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, referente a viagem no dia 01/11/2022 com retorno dia 31/10/2022, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza-CE. pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundária), referente ao segundo trimestre de 2022 da PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza-Ce. ocupante no cargo de motorista, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SESP

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202210-08453

Interessado(a): HILDEMARCIA DIAS LIMA

RG nº 20XXXXXXXXXX21 SSP/CE

CPF nº 993.XXX.XXX-53

Natureza: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA

PORTARIA Nº 0217/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202210-08533

Interessado(a): JOSE PEDRO DO NASCIEMENTO JUNIOR

RG nº 20XXXXXXXXXX41 SSP/CE

CPF nº 671.XXX.XXX-87

Natureza: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte/CE, 27 de setembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
CIDADANIA

PORTARIA Nº 0217/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Finanças - SEFIN*

EDITAL 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: ASG E VIGIA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA COMPARECER A ENTREVISTA A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 09/11/2022 E 14/11/2022 NA SEDE DA SECRETARIA SITUADA NA AVENIDA LEÃO SAMPAIO, Nº 1748, BAIRRO JARDIM GONZAGA, NO HORÁRIO DE 09:00H ÀS 17:00H

CPF	NOME	CARGO
XXX.823.203-00	ABELARDO MARTINS DO NASCIMENTO	VIGIA
XXX.066.533-91	CICERO ANTONIO NEVES DO NASCIMENTO	VIGIA
XXX.347.893-49	CRISTOVÃO DANIEL PALMEIRA	VIGIA
XXX.619.603-72	DANIEL RIOS PEREIRA	VIGIA
XXX.701.255-00	DEMONTIEZ FERREIRA DE SOUSA	VIGIA
XXX.419.943-02	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	VIGIA
XXX.062.033-68	FRANCISCO VANDENBERG ALENCAR	VIGIA
XXX.051.193-90	FRANCISCO SILVA SOUSA	VIGIA
XXX.773.273-68	GEORGE SERAFIM DA FRANÇA	VIGIA
XXX.408.823-19	GEANDRESSON VIEIRA DA SILVA	VIGIA
XXX.817.763-06	GLAUTION LEMOS	VIGIA
XXX.846.353-33	JOEBER DOS SANTOS	VIGIA
XXX.857.893-95	JOSÉ APARECIDO SANTANA CORDEIRO	VIGIA
XXX.405.718-41	LUCIDIO ANTONIO DE SOUSA	VIGIA
XXX.290.584-76	LUCIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA
XXX.344.253-99	MARCOS RICARDO OLIVEIRA LIMA	VIGIA
XXX.602.693-75	PAULO ALBERTO ALVES BEZERRA	VIGIA
XXX.237.763-37	RICARDO ROMULO QUININ DA SILVA	VIGIA
XXX.928.733-15	THIAGO RIBEIRO BENICIO MILFONT	VIGIA
XXX.747.093-72	EDNA MARIA ROMUALDO	ASG
XXX.292.243-98	ERLANIA GOMES DA SILVA	ASG
XXX.383.313-49	IRLANDO LIMA SOARES	ASG
XXX.925.033-17	JACICLEIDE GOMES DA SILVA	ASG
XXX.793.313-00	MARIA AUXILIADORA CARLOS DE SOUZA	ASG
XXX.187.865-00	MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE	ASG
XXX.280.653-83	MARIA MARGARIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	ASG
XXX.456.753-16	SANDRIELLE PAULO BATISTA	ASG

SEDECI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 -
SAPATEIRO DO AMANHÃ

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI torna público o Edital para fins de credenciamento dos fabricantes de calçados de Juazeiro do Norte junto ao projeto Sapateiro do Amanhã.

Convidam

FABRICANTES DE CALÇADOS de micro e pequeno porte, formais e informais, que desenvolvem tais atividades em Juazeiro do Norte, por meio de processo de seleção para credenciar-se no projeto Sapateiro do Amanhã e acessar as ações do mesmo:

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de fabricantes de micro e pequeno porte do ramo de calçados, formais ou informais no projeto Sapateiro do Amanhã. O objetivo do projeto é de contribuir para o desenvolvimento das pequenas empresas formais e informais do setor de calçados de Juazeiro do Norte a fim de qualificar e aperfeiçoar os processos produtivos, agregar valor, qualidade ao seu produto final e estimular a produção. Para tanto, os empreendedores cadastrados estarão aptos a participarem das atividades e ações promovidas pela gestão municipal no âmbito do projeto supracitado.

1.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

1.2.1. Anexo I - Ficha de inscrição;

1.2.2. Anexo II - Termo de Adesão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto de Sapateiro do Amanhã volta-se aos cenários da indústria na cidade de Juazeiro do Norte. A participação do setor no Produto Interno Bruto da cidade decresceu ao decorrer da última década, em 2002 representava 16,62%, enquanto em 2019 reduziu para 7,71%. O setor de calçados teve uma queda substancial em termos de participação econômica, número de empreendimentos e número de vínculos, conforme dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Previdência.

As atividades de fabricação de calçados e partes de calçados, de couro ou material sintético, apresentaram pico em 2010, com 293 estabelecimentos e 4.949 vínculos ativos. Já em 2020, apresentou 172 estabelecimentos e 1.538 vínculos. No geral, Juazeiro do Norte apresentou crescimento, enquanto essas atividades mantiveram-se em queda. Apesar das baixas, o setor de calçados ainda representa, na atualidade, o maior segmento do setor de indústria de transformação do município. A maioria destes empreendimentos estão situados nos quintais das próprias residências. Não há dados precisos sobre o perfil ou quantitativo destes empreendimentos. Dada sua escala intermediária entre o artesanato e o industrial, estes empreendimentos são conhecidos popularmente como 'fábriquetas' de calçados.

Diante do contexto, que sinaliza para uma elevada informalidade no município de um setor econômico extremamente estratégico para o mesmo, o poder público municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte (SEDECI) formula o projeto Sapateiro do Amanhã.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Empreendedores que desenvolvem atividades de fabricação de calçados e sandálias de Juazeiro do Norte;

3.2. Ter 18 (dezoito) anos ou mais.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Em caso do número de credenciados exceder o número de vagas disponíveis ou a capacidade de absorção das atividades e ações do projeto, será aplicado o critério de ordem de inscrição no presente Edital para selecionar os participantes;

4.2. Em caso dos primeiros colocados não manifestarem interesse, serão convocados os inscritos subsequentes.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento permanecerá em aberto por todo período de vigência deste edital;

5.2. O credenciamento poderá ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, através do preenchimento da ficha de inscrição e da documentação expressa no item abaixo ou através de formulário on-line (<https://forms.gle/hAy5iq46RXsXvjS8>).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão anexar a documentação abaixo no formulário de inscrição (<https://forms.gle/hAy5iq46RXsXvjjS8>) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI junto à ficha de inscrição:

- 6.1.1. Ficha de inscrição;
- 6.1.2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 6.1.3. Cópia do documento de identidade;
- 6.1.4. Comprovante de residência.

7. FORMALIZAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Não haverá dispêndio de contrapartida financeira por parte dos inscritos. Esse edital não cobrirá despesas de nenhuma natureza, a exemplo transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas extras.

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o Termo de Adesão serão desclassificados, devendo ser convocado o próximo constante na lista de credenciados.

7.3. O participante selecionado assinará o Termo de Adesão mediante convocação.

7.4. Os convocados terão 02 (dois) dias úteis, contados da sua notificação, para assinar o Termo de Adesão.

7.5. Durante o período de vigência, os órgãos envolvidos e instituições poderão colher informações de avaliação aos participantes.

7.6. Os participantes selecionados deverão participar integralmente da programação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O proponente poderá interpor recursos no prazo de dois dias corridos após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado através de e-mail para a SEDECI no endereço sedeci@juazeiro.ce.gov.br ou comparecer presencialmente na sede da SEDECI.

9. DO RESULTADO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. A relação de selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

9.2. O presente Edital de Credenciamento terá vigência a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

10.1. Assinar o Termo de Adesão referente à sua participação nas atividades e ações do projeto, após a publicação dos selecionados.

10.2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtida durante a vigência para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais.

10.3. Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que porventura sejam demandadas a partir das ações realizadas.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Em caso de impossibilidade de não participação, o empreendedor deverá informar com antecedência à SEDECI para ajuste de uma nova agenda que viabilize sua presença.

11.2. A desistência do participante nas ações previstas neste edital serão consideradas como critério de desempate nas atividades futuras do Projeto Sapateiro do Amanhã ou outros projetos da SEDECI.

11.3. No caso de verificação, pelo representante da SEDECI, da ausência dos participantes beneficiados na programação ou não participação sem justificativa nas reuniões e avaliações, o participante estará sujeito às previsões do item 11.2 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital estará vigente a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município a 31 de dezembro de 2022.

12.2. A SEDECI poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes.

12.3. O foro de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

ANEXO I - Ficha de inscrição

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

CNPJ (Se tiver):

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CONTATO:

E-MAIL:

INSTAGRAM (Se tiver):

TERMO DE CONSENTIMENTO

Informamos que os seus dados pessoais serão utilizados para o cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias da SEDECI em razão de suas atividades, para a execução de seus Programas e prestação de serviços, para fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, para oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse, para realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SEDECI e para realizar a comunicação oficial pela Prefeitura Municipal ou por seus prestadores de serviço e parceiros, por telefone, e-mail, SMS, Whatsapp etc.

Ao me inscrever no Edital 002/2022, sendo selecionado para participar do OUTLET MODA CARIRI, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados pelas INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROJETO (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI e SEBRAE-CE) e me comprometo a participar das ações previstas.

Nome:

CPF:

ANEXO II - Termo de Adesão

Eu _____,
CPF _____ residente no endereço,
rua _____
_____, Nº _____, Bairro _____,
CEP _____, em _____-CE, inscrita
no CNPJ sob n.º _____, resolve, por esta e
melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Adesão, que reger-se-á pelos
termos contidos no EDITAL Nº 02/2022 do que trata sobre o SAPATEIRO DO
AMANHÃ, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto regular os compromissos
do _____ Sr. _____ (Sra)

decorrentes de sua participação no
_____ para empreendedores do ramo
de calçados na cidade de Juazeiro do Norte/CE, compreendendo o período de
_____.

DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Beneficiário compromete-se a:

Participar das reuniões e avaliações definidas pelas instituições executoras;
Participar do atendimento a ser realizado conforme plano de execução firmado com
cada empreendedor;
Fornecer informações sobre seus negócios para melhor encaminhamento das
atividades;
Ceder, direito de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em
campanhas promocionais e/ou institucionais.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O empreendedor responsabiliza-se pelo cumprimento dos
compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar
às instituições executoras e a terceiros, bem como por solucionar eventuais
problemas que vierem a ocorrer na realização das atividades;

CLÁUSULA QUINTA: O inadimplemento total ou parcial dos compromissos
assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito da instituição
executora de suspender a participação do empreendedor no projeto Sapateiro do

Amanhã em Juazeiro do Norte/CE, ou considerar esse item como critério de desempate nas atividades futuras do Projeto ou outros projetos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI).

Juazeiro do Norte - CE, _____ de _____ de 2022.

(NOME E ASSINATURA REPRESENTANTE DA EMPRESA)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA. FALTA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE VALIDADE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. VÍCIO. NULIDADE. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022005088

REQUERENTE: CICERO IVANGIVALDO FERREIRA LEITE

CPF/CNPJ: 325.XXX.XXX-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1090808

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA, notificação 2022000194 e auto de infração 202200038; Notificação nº: 2020000106 e Auto de Infração nº: 2020000049; Notificação nº: 2019000726 e Auto de Infração nº: 2019000060; Espelho Lançamento de auto de infração, sem número de notificação ou auto de infração; Notificação nº: 2018000814 e Auto de Infração nº: 2018000390 e Notificação nº: 2018000814 e Auto de Infração nº: 2019000115.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sobre a ocorrência do auto de infração, este deve observar o disposto do Código de Obras e Postura: Art. 259: *Constatada a irregularidade, será lavrado Auto de Infração, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formalização do processo administrativo, devendo conter, essencialmente: (...)*VI - a assinatura da autoridade competente; § 1º *A todo Auto de Infração precederá, sempre que possível, uma notificação concedendo um prazo para o cumprimento das exigências legais.*

O art. 204, VI, do Código Tributário Municipal, por sua vez, dispõe que: Art. 204. *O auto de infração será lavrado somente Agente fiscal de Tributos Municipais e conterá: VIII - nome, número da matrícula, indicação do cargo ou função e assinatura do Agente Fiscal de Tributos, ou certificação eletrônica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão; (...) IX - a ciência do autuado ou de seu representante legal, mandatário ou preposto por uma das formas previstas no art. 205 desta Lei.*

O art. 260 do Código de Obras e Posturas afirma que o autuado tomará ciência do Auto de Infração, bem como das notificações ou intimações acaso emitidas, alternativamente, pelas seguintes formas: *I - pessoalmente ou por seu representante legal ou preposto; II - por carta registrada ou com aviso de recebimento (A.R.); ou por III - publicação em diário oficial ou em jornais de grande circulação no Estado.*

O art. 205 do CTM enfatiza a necessidade do auto de infração conter requisitos essenciais, sob pena de nulidade. O requerente alega que somente tomou conhecimento dos autos de infração quando em junho desse ano compareceu à Prefeitura.

A Junta de Impugnação Fiscal solicitou à SEINFRA, órgão atuador, através do ofício nº 90, manifestação acerca dos autos ora impugnados. Em resposta à solicitação, a SEINFRA emitiu ofício nº 2836/22, o qual se manifesta e anexa os referidos autos de infração.

Em análise à manifestação e aos autos de infração, verificou-se a ausência dos elementos essenciais de sua validade, tais como a assinatura e data do agente do auto, bem como a assinatura e data da ciência pelo autuado.

A ausência de tais elementos enseja a nulidade do processo, pois além de contrariar a legislação, fere o contraditório e à ampla defesa do autuado, já que este sequer teve conhecimento dos autos para impugná-la em tempo hábil.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, com a anulação dos autos de infrações impugnados, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de novembro de 2022

Ildevânia Felix de Lima

Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS. RECOLHIMENTO PARCIAL. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022008131

REQUERENTE: TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A

CPF/CNPJ: 06.956.391/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1546631

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS. RECOLHIMENTO PARCIAL.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se de impugnação da notificação de lançamento nº 2022000551. O fato gerador do ISS foi a construção de um galpão industrial, localizado na Rua Josias Injosa de Oliveira, nº 5000, bairro Distrito Industrial, com 1800 m² construídos. A obra foi licenciada pelo alvará de construção número 124/2020. O cálculo do ISS foi solicitado em 03/10/2022 através do protocolo de requerimento nº 2022007808.

Em análise aos documentos juntados, o setor de Auditoria Fiscal não identificou o pagamento do ISS-CC, bem como, elementos suficientes para determinar o valor do serviço para calcular o imposto em debate.

Assim, quando não é conhecido o preço do serviço, o imposto será arbitrado e calculado sobre a área construída, tomando-se como base de cálculo 40% do valor total estimado, nos termos do

Parágrafo Único do art. 433 da lei complementar nº 93 de 2013 e alterações posteriores.

Nesse enredo, foi realizado o arbitramento da base de cálculo do ISS-CC utilizando-se do CUB - Custo Unitário Básico da Construção Civil -, um indicador monetário que tem por objetivo básico disciplinar o mercado de incorporação imobiliária, servindo como parâmetro na determinação dos custos do setor da construção civil, sendo elaborado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON, conforme a NBR nº 12.721.

Dessa forma, chegou-se a uma base de cálculo de R\$ 211.528,80 (duzentos e onze mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e valor do ISS de R\$ 10.576,44 (dez mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Na presente impugnação, a requerente alega já ter recolhido o ISS lançado.

Em sua defesa, juntou contrato de prestação de serviços com respectivas notas fiscais de serviços tomados. Análise junto ao sistema de dados do município, juntamente com a documentação apresentada, foi possível identificar os seguintes valores recolhidos ao município, conforme espelhos de pagamento das declarações mensais de serviços nº 002 04/2021, nº 002 05/2021, nº 002 07/2021 e nº 002 08/2021 (em anexo): RAZÃO SOCIAL ENGEST ENGENHARIA & ESTRUTURA EIREL/21.892.326/0001-40;

COMP. ABRIL/2021, NOTA FISCAL: 86, SERVIÇO: 7,02; BC: R\$ 6.000,00, ISS REC: R\$ 294,00;

COMP. ABRIL/21, NOTA FISCAL: 88, SERVIÇO: 7,02; BC: R\$ 6.600,00, ISS REC: R\$ 323,40;

COMP. MAI/21; NOTA FISCAL: 91; SERVIÇO: 7,02; BC: R\$ 5.400,00. ISS: R\$ 264,60;

COM. JUL/21; NOTA FISCAL : 94; SERVIÇO: 7,02; BC: R\$ 6.000,00; ISS R\$ 294,00;

COM. JUL/21; NOTA FISCAL: 95; SERVIÇO: 7,02; BC R\$ 6.000,00; ISS R\$ 294,00;

COM. AGO/21; NOTA FISCAL: 99; SERVIÇO: 7,02; BC R\$ 6.000,00; ISS R\$ 294,00. TOTAL DO SERVIÇO O VALOR DE R\$ 36.000,00; TOTAL DE ISS O VALOR DE R\$ 1.764,00.

Percebe-se que houve apenas um recolhimento parcial. Nesse caso, só foi conhecido o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) do serviço, sendo passível de arbitramento o restante desconhecido, conforme art. 433 do CTM.

Assim, deve-se abater da base de cálculo arbitrada o valor total da base de cálculo, ou seja: BASE DE CÁLCULO = R\$ 211.528,80 - 36.000,00; BASE DE CÁLCULO = R\$ 175.528,80.

Dessa maneira, de posse do arbitramento da base de cálculo do ISS-CC e sabendo que a alíquota para serviços de construção civil no município de Juazeiro do Norte é 5%, temos o valor do ISS-CC = Base de cálculo x Alíquota, ou seja: ISS-CC = R\$ 175.528,80 x 5%; ISS-CC = R\$ 8.776,44.

Por fim, deve ser deduzido do ISS lançado pela notificação de lançamento nº 2022000551 a diferença entre o seu valor e o valor acima calculado, ou seja: DEDUÇÃO = R\$ 10.576,44 - R\$ 8.776,44. DEDUÇÃO = R\$ 1.800,00.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIMENTO PARCIALMENTE da pretensão recursal com o abatimento do crédito tributário nº 4112943 (notificação de lançamento nº 2022000551) no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de novembro de 2022

Francisco Gentil B.de S. Neto Oliveira Joana D'arc Lourenço da Silva

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 459/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois(2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 460/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar ANA MARIA XAVIER LOPES, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 461/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar IZABEL CRISTINA BEZERRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 462/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA INÊS ROCHA do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 463/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DORIAM LUCENA SILVA MATOS, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

CMDI

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 2.808, de 02 de junho de 2004, por meio da sua presidenta, Rosiane Ferraz Machado, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil dedicadas à assistência ao idoso, reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização de idosos deste município para o Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o CMDI -mandato do triênio 2022/2025.

A retificação refere-se ao prazo para inscrição, conforme aduz o Art. 4º do presente Edital.

PORTANTO, ONDE SE LÊ:

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - São representantes aptos a participarem do Fórum de escolha os indicados pelas entidades que estiverem legalmente constituídas até a data da publicação deste edital, que estejam em regular funcionamento e devidamente representadas no dia do fórum. As entidades deverão comprovar o seu regular funcionamento e seus representantes deverão estar munidos dos documentos previstos no Art.3º deste Edital que comprovem a sua atuação no referido segmento ao qual irá participar como votante ou votado, devendo ser comprovada até 07 (sete) dias úteis antes da data do Fórum na Secretaria Executiva dos Conselhos com endereço descrito no Art.14º deste Edital.

LEIA-SE:

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - São representantes aptos a participarem do Fórum de escolha os indicados pelas entidades que estiverem legalmente constituídas até a data da publicação deste edital, que estejam em regular funcionamento e devidamente representadas no dia do fórum. As entidades deverão comprovar o seu regular funcionamento e seus representantes deverão estar munidos dos documentos previstos no Art.3º deste Edital que comprovem a sua atuação no referido segmento ao qual irá participar como votante ou votado, devendo ser comprovada até o dia 16 de Novembro de 2022, às 17h, na Secretaria Executiva dos Conselhos com endereço descrito no Art.14º deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e alíneas do Edital.

Juazeiro do Norte-CE, 08 de Novembro de 2022.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 071/2022

Processo Nº 2210130122.116

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2210130122.116, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5 (cinco) Escola: EEIF MUNDO MAGICO Cód. INEP: 23268220 Endereço: ANTONIO NUNES DE ALENCAR Bairro: 120 CEP: 63031-20 Cidade: Juazeiro do Norte UF: Ceará, apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil EEIF MUNDO MAGICO até 06/11/2027.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2022.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 072/2022

Processo Nº 2210170503.7

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2210170503.7, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3 (três) Escola: EDUCANDÁRIO MICKEY E MOUSE Cód. INEP: 23277807 Endereço: RUA DAS FLORES, 1436 Bairro: ROMEIRÃO CEP: 63050-735 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE, apresento parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) EDUCANDÁRIO MICKEY E MOUSE até 07/11/2025.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2022.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 001/2022**

Divulga a Listagem dos **APTOS** a participarem do **PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 dá outras providências.

A COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de atender o Edital 001/2022 do CME, bem como estabelecer orientações para o seu integral atendimento;

Art. 1.º - DIVULGAR, a relação dos **APTOS** a participarem do **PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

**ELEITORES - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal**

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Priscila Emanuela de Sales Lucena	327XXX7359
2	Alexsandra evangelista pinheiro	15XXX35392
3	alice rodrigues da silva	642XXX6316
4	ALINE FERREIRA SILVA	770XXX8374
5	ALINE MARIA IZIDIO	197XXX0367
6	ANA CAROLINA DOS SANTOS DE MELO	645XXX1359
7	ANA CATIA SILVA SANTOS	1880XXX373
8	ANA PAULA BENTO GOMES DA SILVA	407XXX8350
9	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	891XXX45334
10	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	806XXX2332
11	Ana Ruth De Melo	049.XXX.093-14
12	Ana valeria da Silva	074.XXX.113-09
13	ANDREIA DE OLIVEIRA TELES	413XXX2350
14	ANDREIA GOMES GARCIA LIMA	460XXX2300
15	ANTONIA AGLASIUX SILVA PEREIRA	423XXX0308



16	CAMEM DOS SANTOS	97347XXX368
17	CARLA RAFAELA DA SILVA	7174XXX361
18	carolayne da silva	638XXX3307
19	CASSIA ALVES SILVA	261XXX6392
20	CICERA APOLINARIO DA SILVA	893XXX86353
21	cicera maria bezerra santana	721XXX4330
22	CÍCERA SIMONE FERREIRA SILVA	420XXX316
23	CIELANDIA FRAZAO MARINO	623XXX40398
24	cirlandia frazão mariano	623XXX40398
25	CLAUDEMIR ALVES VIEIRA	617XXX39327
26	Claudivania de Melo Freitas	984.XXX.003-00
27	DIANA PERREIRA DE MEDEIROS	755XXX2357
28	DJHULAYNA DA SILVA COSTA	721XXX0308
29	Elisabete Paiva de Oliveira	247.XXX.390.08
30	EVUILMA MOURA DA SILVA DUTRA	469XXX8389
31	Fernanda Oliveira rats da silva	062.XXX.833-99
32	Flaviana Ferreira de Souza	268XXX8309
33	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA	191XXX9348



34	FRANCISCA MARIA DA SILVA	191XXX7371
35	Francisco Laércio lemos	113XXX36825
36	Iranilda Dantas Moreira	916.XXX.803-06
37	jakellyne jaúario dos santos	704XXX1359
38	jaqueline alves da silva	57XXX58362
39	JESSICA MONIQUE NEVES DE MORAIS	39XXX79397
40	JOELMA GOMES DOS SANTOS	400XXX3307
41	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO	686XXX6336
42	Juliana Kellen Rodrigues Pereira	009.XXX.623-28
43	LARISSA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	757XXX5385
44	Lhariny dos Santos Saraiva	048.XXX.263-58
45	LUCIA AMARO DOS SANTOS ALENCA	360XXX4376
46	MARCELA DE OLIVEIRA PEREIRA	657XXX6350
47	MARCIA GOMES SANTANA	189XXX6397
48	MARGARIDA PAMELA SILVA GARCIA	605XXX6305
49	maria de lourdes dos santos bento	771XXX56349
50	MARIA AIARA NASCIMENTO DA SILVA	787XXX3363
51	MARIA BRITO DE MENEZES	203XXX324



52	MARIA CELIA DA CONCEICAO DE SENA	157XXX3373
53	MARIA CLAUDENISIA DO NASCIMENTO	191XXX4393
54	maria cristiane lopes dos santos	59XXX16339
55	MARIA DA SILVA SANTOS	757XXX17349
56	Maria das Dores Carvalho da Cruz	152.XXX.478-25
57	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	4739XXX344
58	MARIA DEDECY ALVES BEZERRA	6013XXX1393
59	MARIA DEJANE NUNES DE OLIVEIRA	5716XXX58
60	MARIA FABIANE SILVA FRANÇA	4383XXX385
61	MARIA LILIANE DOS SANTOS	843XXX1323
62	maria liliane tavares campos	469XXX6317
63	MARIA NAIARA ALVES DA SILVA	5858XXX314
64	MARIA RAIANA CORDEIRO DA CRUZ	657XXX4319
65	MARIA SAMARA FERREIRA	157XXX7330
66	MARIA TAMIRES DA SILVA DE OLIVEIRA	622XXX78300
67	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO SILVA	654XXX310
68	Maria Vanessa Pereira de figueiredo	426XXX9302
69	MARIA VANUZIA DE OLIVEIRA	842XXX86368



70	MARIA ZELIA DOS SANTOS RIBEIRO	191XXX7367
71	Marua Vanessa Pereira de figueiredo	426XXX9302
72	MARY ANNE ARAGAO DA SILVA	238XXX7361
73	MICHEELE MEDEIROS DO NASCIMENTO	142XXX72754
74	MICHELE DAS NEVES SILVA	136XXX41600
75	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	191XXX5328
76	MONICA JAYNE FEITOSA DA SILVA	739XXX3300
77	NONATO MARQUES RIBEIRO	327XXX2300
78	PATRICIA NERY SANTIAGO	5181XXX307
79	RAFAEL GOMES DA SILVA	6309XXX333
80	Raimunda do Socorro Albuquerque de Abreu	1242XXX458
81	RANYELLE SANTANA PEREIRA	520XXX0303
82	RAQUEL BARBOZA DA SILVA	753XXX7316
83	RAYANE DAVILA DA SILVA CAMPOS	754XXX1300
84	REGINALDA MARIA BATISTA	307XXX4303
85	RENATA DA SILVA LINS	509XXX3301
86	ROMERIA MARIA NETO BRITO	6059XXX0320
87	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	7694XXX354



88	ROSIANE FRANCISCO DOS SANTOS	564XXX7306
89	ROSIMERE NUNES DA SILVA VIANA	544XXX357
90	Rosineide Alexandre de sousa	063.XXX.483-05
91	Ruth sousa muniz	428XXX0358
92	SAMIA MIKAELLE ANDRADE DE SANTANA	616XXX2375
93	Samuel Batista Oliveira	657XXX53334
94	SELMA DE JESUS ALMEIDA	622XXX58335
95	silvana maria de oliveira	441XXX0398
96	SUELI GONCALVES FERREIRA	189XXX2326
97	TAINA DE OLIVEIRA MOURA	760XXX5384
98	TAINÁ DOS SANTOS DUARTE	732XXX7311
99	TAIS SILVA DOS SANTOS	577XXX1365
100	VANDA LUCIA FRANCO DE FIGUEIREDO	261XXX2320
101	VANESSA FERNANDA DOS SANTOS SILVA ARRUDA	4176XXX1871
102	WALLAN CALINE DOS SANTOS COSTA	4444XXX308
103	WILIANE DA SILVA SANTANA	792XXX2309
104	YRUSKA SILVA NEVES	672XXX8335

**CANDIDATOS - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal**

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Priscila Emanuela de Sales Lucena	327XXX7359
2	CÍCERA SIMONE FERREIRA	420XXX316
3	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	2984XXX303
4	PAULA PATRICIA DE FREITAS PEREIRA	441XXX5326
5	Juliana Kellen Rodrigues Pereira	009.XXX.623-28

CANDIDATOS/ELEITOR - Representantes das Organizações Sociais da sociedade civil

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Priscila Emanuela de Sales Lucena	3279XXX359
2	João Soares Sousa	32594XXX372
3	José Carvalho Filho	2301XXX4315
4	ELIAB HAZAEL SILVA SOUSA -	285XXX5376
5	Maria Rosário Lustosa da Cruz	115XXX92334

**CANDIDATOS - Representantes dos Professores de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.**

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	ELIAB HAZAEL SILVA SOUSA - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO CARIRI	285XXX5376
2	Gizelia Oliveira e Silva	348XXX50382
3	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	298XXX6303
4	Maria do Socorro Ferreira	431.XXX.613-49
5	Bianca monteiro de menses	094.XXX.193-33
6	Arthur Bernard Ferreira Santos	1236XXX390
7	Leilane Andrade de Souza	1760XXX569
8	Yasmim Cristina Pereira Dumont	062.XXX.613-06
9	Luiz Felipe Lima Figueiredo	7848XXX364

ELEITORES - Representantes dos Professores de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.



ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Antonia Evelma Olinda Alves	52567XXX20
2	Antonia Zildade de Oliveira Silva	17259XXX353
3	Gerusa Martins	58446XXX83
4	Maria Cristina de Melo silva	28194XXX12
5	Gizelia oliveira e Silva	348796XXX82
8	Venicyana Romão de Sales	023.013.XXX-06
9	Joeferson Alves Pinheiro	64521XXX368
10	Layanne vieira Monteiro	59453XXX88
11	Adriana Ricartes dos Santos	574.488.XXX-00
14	Maria de Lourdes Silva de Sousa	22250XXX391
15	Maria do Socorro Ferreira	431.346.XXX-49
16	Kátia Girleide Luna Nascimento	3907XXX92
17	Josefa Rodrigues da Silva	797-580-XXX-53
18	ROSIANE DA SILVA MARINHO	25253XXX55
19	Maria Pricilla Marques Da Silva	75985XXX79
20	Josefa Maria Dos Santos	2499XXX325
21	Maria Raquel Pereira	41666XXX30



22	Maria Virgínia da Costa Farias	34879XXX3-91
24	Ivaldirene Pereira Sucupira dos Santos	30734XXX353
25	Ivonete Ferreira da Silva	80768XXX58
26	Então Paulino Gonçalves	39456XXX304
27	Jheysiane patrício Ribeiro	54829XXX92
28	Eny Paulino Gonçalves	394562XXX04
29	Maria Stela pereira de Matos	346 678 XXX -68
30	Maria Lúcia Neves Silva monteiro	325640XXX20
31	Jenyffer pereira de Matos	036 036 XXX -08
32	Maria gerusa da Silva Martins	58446XXX83
34	Thais dos Anjos Soares	71632XXX17
35	Maria Lucicleide de alcantara	703842XXX20
36	Rita de Cássia Silva de Sousa	604086XXX54
37	LUZIA DE LIMA NONATO	57637XXX04
38	Ana Karolina Rodrigues Morais	7359XXX305
39	Andreza Ferreira de Oliveira	68201XXX23
40	Jucicleide Cassiano da Silva Jaros	034807XXX 76
41	Maria Cicera Bento de Lima Costa	46909XXX38



42	Eliane Oliveira Ferreira Lima	714804XXX-04
43	Maria Da Glória Da Silva Maciel	744.146.XXX-87
44	Nayana Roberta da Silva Pereira	32634XXX69
45	Nina Darc Taveira dos Santos	322. 454. XXX- 34
47	Yasmim Cristina Pereira Dumont	062.144.XXX-06
48	Luiz Felipe Lima Figueiredo	78487XXX64
49	Maria Taynara Ferreira Serafim	92855XXX25
51	Alessandra da Silva Soares	67646XXX36
53	Luiz Alves de Sousa	76642XXX30
54	Ana Cristina Alves Lima	924344XXX91
55	Luciana Olinda dos Santos	003.686.XXX-33
56	MISLANIA LIMA DO NASCIMENTO	87978XXX28
57	Nathanael Ferreira Pereira	932.674.XXX-04
58	Iza Silva Campos	94691XXX78
59	SHUELY CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS	313036XXX72
60	Maria Dilmar da Silva	032.862.XXX-21
61	Auriclebia do Nascimento Freitas	070 759 XXX 35



62	Jéssica Carvalho Silva	033.269.XXX-32
63	Cicera Flávia Correia Pinheiro	45895XXX304
64	Luciana Barbosa lopes	2526XXX333

CANDIDATOS - Representantes dos Pais de Alunos de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	ELIAB HAZAEL SILVA SOUSA -	2858XXX376
2	João Soares Sousa	32594XXX372
3	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	29841XXX03
4	Gizelia Oliveira e Silva	348.796.XXX-82

ELEITORES - Representantes dos Pais de Alunos de Escolas de Educação Infantil da Livre Iniciativa.

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Jucicleide Cassiano da Silva Jaros	034807XXX 76



2	Venicyana Romão de Sales	023.013.XXX-06
3	Erlucia da Silva Santos	020.217.XXX-80
4	EDUARDO FERNANDO SILVA CARDOSO	91432XXX349
5	João Soares Sousa	32594XXX372
6	Jose Marcondes Macedo Landim	31303XXX353
7	Janiane Ferreira Yabuta	18965XXX896
8	Maelli Tuanni	72285XXX09
9	Jaqueline Silva Bezerra	48554XXX37
10	Maria Cicera Bento de Lima Costa	46909XXX38
11	Bruna Rogislame Mangueira Alves da Silva	42207XXX90
12	MARCOS MANOEL SILVA SEVERIANO	2984XXX303
13	Juliana e Silva Feitosa	2103XXX330
14	SARAH HEVILA SILVA SOUSA	733XXX309

CANDIDATOS - Representantes dos Instituições de Ensino Superior com atuação no município de Juazeiro do Norte..

ID	NOME	CNPJ/CPF
----	------	----------



1	UNOPAR	44548XXX368
2	CECAPE	313037XXX53
3	UNINASSAU	963.030.XXX-20

ELEITORES - Representantes das Instituições de Ensino Superior com atuação no município de Juazeiro do Norte..

ID	NOME	CNPJ/CPF
1	UFCA	260.231.XXX-49
2	URCA	230197XXX15
3	CECAPE	313037XXX53
4	UNINASSAU	963.030.XXX-20
5	UNOPAR	44548XXX368

ELEITOR - Representantes das Organizações Sociais da sociedade civil



ID	NOME	CNPJ/CPF
1	Priscila Emanuela de Sales Lucena	3279XXX359
2	Gidel de Queiroz Sousa	9202XXX9315
3	Eliab Hazael Silva Sousa - AEPC	2858XXX376
4	João Soares Sousa	32594XXX372
5	Maria Rosário Lustosa da Cruz	115835XXX34
6	Clara Karimai	37494XXX41

Art. 2º - Os recursos deverão ser interpostos mediante requerimento devidamente fundamentado e subscrito pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo de 2 (dois dias) úteis, no endereço: cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 08 de novembro de 2022._

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do CME

Eliab Hazael Silva Sousa

Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Rodrigues Pontes Alexandre

Comissão Eleitoral

Josefa Tavares de Luna Pinho

Comissão Eleitoral

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.10.31.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de títulos de cidadão e Placas de Homenagens e Medalhas, bem como a contratação de serviço de buffet a serem prestados em solenidade oficial de entrega de títulos de cidadão que será realizada pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 07 de Novembro de 2022. André Pitther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial da CMJN.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.03.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.10.19-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.03.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Impressoras, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 19 de outubro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 19 de outubro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cristiane Moreira Lima Moura.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.09.03.2

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.10.19-0001, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.09.03.2 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C M LIMA MOURA VARIEDADES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Impressoras, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Quarta do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários para prestação de serviços de locação de Impressoras, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cristiane Moreira Lima Moura.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.18.01

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.10.25-0001, referente à Dispensa de Licitação Nº 2021.10.18.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e RANIERE FERREIRA ALMEIDA. Objeto: Locação de 1 (um) imóvel do tipo rural localizado no Sítio Maroto de Baixo, antiga Várzea da Lama, destinado ao funcionamento da Fazenda Agroecológica Padre Cícero Romão Batista. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de outubro de 2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Raniere Ferreira Almeida.

Juazeiro do Norte, Ceará, 25 de outubro de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

